



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.970, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de "Irene de Fátima Godoy Martins", o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial), no município de Tatuí, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Irene de Fátima Godoy Martins**, o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial), nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de outubro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/10/2024
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 662/LRF/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: Levi Sorares.